



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS (PB)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA)

PORTARIA PPGCAG/CCHSA/UFPB Nº 05/2017

Bananeiras, 13 de março de 2017

Estabelece normas para Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Geral da UFPB e conforme proposto pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa em reunião realizada em 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Todo discente do Programa de Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) concorrerá à bolsa de estudos disponível para o ano que foi selecionado, desde que cumpra as exigências contidas no anexo da Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º. A distribuição de bolsas do Programa de Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) será realizada por uma Comissão de Bolsas designada para essa finalidade pelo Colegiado do Programa e através de Portaria expedida pelo Coordenador.

Art. 3º. A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) selecionará os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, através da ordem de classificação por ocasião do processo de seleção, dentro das Linhas de Pesquisa do Programa, atendendo o que se segue:

I. A concessão de bolsas se dará exclusivamente a estudantes regulares do PPGCAG e que não possuam vínculo empregatício de qualquer natureza. Para estudantes regulares com vínculo a concessão se dará desde que haja cota de bolsa

disponível e que seja atendido os dispositivos constantes na Portaria CAPES 76/2010.

II. A concessão de bolsas se dará por no máximo 24 meses da matrícula do estudante;

III. Não serão concedidas bolsas para estudantes com reprovação, avaliação negativa pelo orientador ou que tenham efetuado o trancamento do curso, exceto para tratamento de saúde, desde que devidamente comprovado.

IV. Não serão concedidas bolsas para estudantes que tenham prorrogado o curso, mesmo que este tenha recebido menos de 24 bolsas durante o curso.

V. As bolsas disponíveis serão disponibilizadas equitativamente entre as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) e serão destinadas seguindo o critério de classificação, em ordem decrescente, de cada estudante no processo seletivo que o habilitou para ingresso PPGCAG.

VI. Em caráter excepcional, se houver excedente de bolsas em uma linha de pesquisa, esta cota migrará para outra linha até que haja a necessidade de equalização e retorno da cota para linha de pesquisa de origem.

VII. A comissão de bolsa avaliará semestralmente os bolsistas após a efetivação de matrícula dos mesmos a fim de proceder com o acompanhamento das atividades dos mesmos para fins de manutenção ou transferência de bolsas.

VIII. Serão canceladas a concessão de bolsas para estudantes com reprovação, trancamento de curso ou avaliação negativa emitida pelo orientador.

IX. Bolsas obtidas por pesquisadores por meio de projetos submetidos a editais de órgãos de fomento serão concedidas pelo pesquisador Coordenador do Projeto, sendo vedado o acúmulo de bolsa.

X. No caso do item IX os mestrandos selecionados ficarão sujeitos as mesmas prerrogativas desta Portaria.

Parágrafo Único - As atribuições da Comissão de Bolsas encontram-se no Art. 5º do anexo da Portaria CAPES nº 76 de 14/04/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 13 de março de 2017



George Rodrigo Beltrão da Cruz
Coordenador do PPGCAG/CCHSA/UFPB

Profº George Rodrigo Beltrão da Cruz
Coord. do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Agrárias (Agroecologia)